

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/2017

AO CONTRATO Nº 002/2017, Objetivando a Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - processo nº 23317.003945.2016-91 - Pregão Eletrônico nº 133/2016.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Coronel Walter Kramer, 357

Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.080-565

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO - REITOR

CONTRATADA: HARLIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.355.806/0001-44

Rua Doutor Pinto Filho, nº 129

Parque Aurora, Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: CEP 28.026-200

Representante: Sr. IVAN QUEIROZ BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os serviços prestados para a Administração do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, ***a partir do dia 10 de março de 2017***, ficará suprimido de 01 (um) Oficial de serviços gerais, referente o atendimento das necessidades da REITORIA, localizado a Rua Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.080.565.

PARÁGRAFO SEGUNDO– os serviços prestados para a Administração do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, ***a partir do dia 10 de março de 2017***, ficará acrescido de 01 (um) Eletricista, referente o atendimento das necessidades da REITORIA, localizado a Rua Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.080-565.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato ficará suprimido no montante de R\$ 3.048,10 (TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) correspondendo ao índice de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento); e acrescido no montante de 3.909,82 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente ao índice de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), sobre o valor inicial do contrato; consoante autorização disposta na Cláusula Décima Sexta, alínea “d” do Contrato nº 002/2017, aumentando o valor mensal do contrato para R\$ 124.653,31 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme quadro abaixo discriminado:

UNIDADES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação	7.819,64	93.835,68
Campus Campos Centro	53.064,01	636.768,10
Campus Macaé	24.210,00	290.520,05
Campus Quissamã	4.530,25	54.362,99
Campus avançado São João da Barra	3.909,82	46.917,79
Polo de Inovação	3.909,82	46.917,79
Campus Maricá	4.129,84	49.558,06
Bom Jesus do Itabapoana	13.094,14	157.129,73
Itaperuna	9.985,79	119.829,42
TOTAL	124.653,31	1.495.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 08 de abril de 2018

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de março de 2017

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
(CONTRATANTE)**

**HARLIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:
